

EDITAL DE BOLSISTA N° 041/2023

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo de BOLSISTA para compor a equipe de pesquisa do PROJETO n° 7426 intitulado *“EMENDA/UnB/ACRF/FGA-Condução térmica ativa derivado do biomaterial látex natural da Hevea brasiliensis associado a nanopartículas aplicado na prevenção da fistula átrio-esofágica para maximizar a segurança da ablação cardíaca por radiofrequência”* conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital visa selecionar estudantes de nível superior vinculados à Universidade de Brasília, para compor a equipe de pesquisa do PROJETO supracitado, na seguinte modalidade:
 - 1.1.1. **Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**, nos termos da **Resolução do Conselho de Administração (CAD) n° 0003/2018**, na qual receberão auxílio financeiro, de acordo com o valor constante no **Item 6** deste Edital.
 - 1.1.2. A comprovação da vinculação formal exigida no **item 1.1** poderá ser feita até a data da assinatura do Termo de Concessão da Bolsa.
- 1.2. O Projeto tem por objetivo desenvolver uma nova tecnologia em nível de protótipo intraesofágica derivada de biomaterial látex associado a nanopartículas com efeitos anti inflamatórios, instrumentada para controle térmico com troca de calor ativa, visando à preservação da parede esofágica e à redução da incidência da FAE, a ser avaliada em ensaios não-clínicos, e simulada por meio de modelo matemático, para orientar ensaios clínicos futuros.
- 1.3. O presente Processo Seletivo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da transparência, em atenção às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.4. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. É vedada a participação de pessoas que tenham vínculo ativo e vínculo de parentesco, até o 3º grau, com ocupantes de cargos de Direção da com a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou com a Fundação Universidade de Brasília - UnB.
- 1.6. O presente Processo Seletivo possui o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados da publicação do resultado final, com possibilidade de prorrogação,

limitado à vigência do Projeto e desde que seja de interesse da Coordenação do Projeto e da Finatec.

- 1.7. O candidato deverá possuir disponibilidade e os insumos necessários para o cumprimento das atividades online, enquanto houver necessidade de distanciamento social provocado pela pandemia do COVID-19, e presenciais quando houver condições sanitárias para o trabalho presencial, conforme orientação do Coordenador do Projeto.
- 1.8. Para ser selecionado, o candidato não poderá estar inadimplente junto à Fundação Universidade de Brasília - UnB e/ou à FINATEC.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 2.1. Realizar atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em saúde para dimensões técnicas de hardware e software visando desfechos como:
 - 2.1.1. Desenvolver a instrumentação eletrônica para a ocorrência da condução de calor ativa –resfriamento;
 - 2.1.2. Realizar simulações para avaliar parâmetros e resposta do dispositivo em bancada- COMSOL;
 - 2.1.3. Disponibilizar em material suplementar (banco dados open source) para análises futuras de classificação com técnicas de inteligência artificial, m-Health e construção de ontologias e ferramentas para construção de informações estatísticas.

3. **NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS:** 02 (duas) vaga, mais formação de cadastro reserva.

4. **DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** O bolsista selecionado desempenhará suas atividades inerentes ao projeto no Laboratório de Biomateriais (Bioenglab), Faculdade do Gama - FGA/UnB, Brasília-DF, no modelo híbrido (presencial e remoto) conforme orientação e da necessidade do coordenador do projeto.

5. **PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA:** 07 (sete) meses, com previsão de vigência das atividades de **01/01/2024** a **30/07/2024** e com possibilidade de prorrogação em caso de necessidade e/ou interesse do PROJETO, ficando a prorrogação limitada à sua vigência.

5.1. O prazo de vigência da bolsa será determinado em conformidade com a Cláusula Quarta do termo de concessão de bolsa.

6. **DO AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR:** Valor mensal de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**. O valor mensal da Bolsa é líquido e será depositado em conta corrente bancária de titularidade do BOLSISTA.

7. DOS REQUISITOS A SEREM PREENCHIDOS PELO INTERESSADO

7.1. Requisitos obrigatórios a serem preenchidos pelo interessado:

- 7.1.1. Estar cursando graduação em Engenharia Eletrônica Faculdade do Gama (FGA) Universidade de Brasília / bacharelado / a partir do 6º período, comprovado por meio de histórico escolar e/ou documento compatível;
- 7.1.2. Possuir indicador acadêmico mínimo IRA 3,0, comprovado por meio de histórico escolar e/ou documento comprobatório;
- 7.1.3. Ter cursado ou estar cursando as seguintes disciplinas: 1) Cálculo 1; 2) Cálculo 2; 3) Cálculo 3; 4) Teoria de Circuitos Eletrônicos 1; 5) Gestão da Produção e Qualidade, comprovado por meio de histórico escolar e/ou documento compatível;
- 7.1.4. Ter realizado curso técnico e/ou experiência com pelo um menos dos seguintes itens: 1) Introdução teórica e prática às redes neurais; e/ou 2) Técnico em equipamentos biomédicos, comprovado por meio de certificados/declarações;
- 7.1.5. Disponibilidade de, no mínimo, **20 horas** semanais para dedicação ao projeto, comprovado por meio de confissão devidamente preenchida e assinada contida no Anexo II.

7.2. Requisitos desejáveis a serem preenchidos pelo interessado:

- 7.2.1. Cursar graduação em Engenharia Eletrônica com ênfase na área de engenharia biomédica, comprovado por meio de histórico escolar e/ou documento compatível;
- 7.2.2. Possuir indicador acadêmico mínimo IRA 3,5, comprovado por meio de histórico escolar e/ou documento comprobatório;
- 7.2.3. Apresentar aproveitamento mínimo MS para as disciplinas exigidas pelo item 7.1.4, comprovado por meio de histórico escolar e/ou documento comprobatório;
- 7.2.4. Possuir noções básicas em circuitos eletrônicos e/ou programação comprovado por meio de certificados de cursos ou declaração a próprio punho em até uma lauda.

7.3. O candidato que não preencher os **Requisitos Obrigatórios**, listados no item 7.1, será eliminando.

7.4. Os **Requisitos Desejáveis**, listados no item 7.2, serão objeto de pontuação na **ETAPA 2 - Análise Documental**, conforme **item 11** deste Edital.

8. DA INSCRIÇÃO

8.1. As inscrições serão admitidas somente via internet, no endereço eletrônico: www.finatec.org.br, **no período entre 17hs do dia 01 de dezembro de 2023 às**

17hs do dia 10 de dezembro de 2023 observado o horário oficial de Brasília-DF. Após o horário estipulado não será possível concluir a inscrição.

- 8.2.** O candidato deverá se cadastrar no Sistema de Processo Seletivo, preencher e anexar todas as informações solicitadas. Durante o preenchimento *online* do formulário de inscrição do Edital em questão, o candidato deverá anexar:
- 8.2.1.** Confissão de Não Vinculação, conforme o **item 1.5 e ANEXO I**;
- 8.2.2.** Todos e quaisquer documentos que comprovem o atendimento aos requisitos listados nos **itens 7.1 e 7.2** deste Edital.
- 8.3.** Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.
- 8.4.** A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados, inclusive no *Curriculum Vitae*, acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da inscrição, da seleção e a revogação da contratação do candidato.
- 8.5.** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 8.5.1. A Finatec não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 8.6.** Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão homologadas e submetidas a julgamento.
- 8.7.** Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato “pdf”.
- 8.8.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos obrigatórios.
- 8.9.** Uma vez finalizado o período de inscrição, não será permitida sua alteração.
- 8.10.** Não serão aceitos outros documentos ou modelos de declarações que não sejam aqueles especificados no Edital, sendo de total responsabilidade do candidato revisar e confirmar a documentação enviada durante o período de inscrição.
- 8.11.** No ato da inscrição, o candidato deverá anexar todos os documentos comprobatórios dos requisitos obrigatórios e desejáveis em seus respectivos itens no local indicado pelo **Sistema de Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec – SPS**. O candidato que anexar a documentação em outro campo que não seja aquele destinado para a avaliação do requisito em questão, não terá sua documentação avaliada.

9. DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** A seleção do profissional ocorrerá em 03 (três) etapas:

9.1.1. ETAPA 1 – Análise Curricular, onde serão avaliados o preenchimento dos documentos de inscrição e requisitos obrigatórios.

9.1.2. ETAPA 2 - Análise Documental, onde serão pontuados os requisitos desejáveis.

9.1.3. ETAPA 3 – Entrevista Pessoal.

10. ETAPA 1 - ANÁLISE CURRICULAR (Requisitos Obrigatórios)

10.1. A análise curricular tem por objetivo verificar o preenchimento dos requisitos listados no **item 7.1** (Requisitos Obrigatórios) e da documentação listada no **item 8.2** (Documentação de Inscrição) deste Edital.

10.2. A **ETAPA 1** tem caráter **ELIMINATÓRIO**, o candidato que não preencher os requisitos obrigatórios e encaminhar a documentação solicitada estará desclassificado.

10.3. O candidato habilitado na **ETAPA 1** será avaliado conforme critérios da **ETAPA 2 – Análise Documental** (Requisitos Desejáveis).

11. ETAPA 2 – ANÁLISE DOCUMENTAL (Avaliação e Pontuação dos Requisitos Desejáveis)

11.1. Todos os itens utilizados na pontuação dos Requisitos Desejáveis demandam de comprovação anexada no ato de inscrição.

11.2. Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos **Requisitos Desejáveis**, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO | PONTUAÇÃO |
|---|------------|
| REQUISITOS DESEJÁVEIS | |
| a) Cursar graduação em Engenharia Eletrônica com ênfase na área de engenharia biomédica, comprovado por meio de histórico escolar e/ou documento compatível; | 0 a 30 |
| b) Possuir indicador acadêmico mínimo IRA 3,5, comprovado por meio de histórico escolar e/ou documento comprobatório; | 0 a 20 |
| c) Apresentar aproveitamento mínimo MS para as disciplinas cursadas, comprovado por meio de histórico escolar e/ou documento comprobatório; | 0 a 20 |
| d) Possuir noções básicas em circuitos eletrônicos e/ou programação comprovado por meio de certificados de cursos ou declaração a próprio punho em até uma lauda. | 0 a 30 |
| TOTAL DE PONTOS | 100 |

11.3. A **ETAPA 2** tem caráter **CLASSIFICATÓRIO**.

11.4. Serão classificados, e posteriormente convocados, para a **ETAPA 3 – Entrevista Pessoal**, os 04 (quatro) candidatos que obtiverem a melhor classificação na

ETAPA 2, a partir da soma da pontuação atribuída aos Requisitos Desejáveis desta Etapa.

11.5. Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

11.5.1. Maior pontuação na alínea “c” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental;

11.5.2. Maior pontuação na alínea “d” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental; e

11.5.3. Maior pontuação na alínea “b” do **item 11.2**, da Etapa 2 – Análise Documental.

12. ETAPA 3 - ENTREVISTA PESSOAL

12.1. A entrevista pessoal terá caráter **ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os seguintes critérios:

| ENTREVISTA PESSOAL | |
|---|------------------|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
| a) Possuir conhecimento técnico e domínio nos seguintes itens: <ul style="list-style-type: none"> • equipamentos biomédicos – até 30 pontos; • introdutório em redes neurais – até 30 pontos; | 0 a 60 |
| b) Apresentar desenvoltura na apresentação dos argumentos; | 0 a 20 |
| c) Apresentar sua motivação em participar do projeto. | 0 a 20 |
| TOTAL DE PONTOS | 100 |

12.2. Para não ser eliminado e obter classificação nesta etapa do Processo Seletivo, o Candidato deverá obter o mínimo de **70 (setenta) PONTOS**, conforme quadro acima.

12.3. A **ETAPA 3** – Entrevista Individual poderá ser realizada presencialmente ou **via web em plataforma a ser definida** pela Comissão de Seleção da Finatec, tendo em vista a situação de isolamento social em razão da pandemia do COVID-19.

12.4. Os candidatos classificados para a ETAPA 3 - Entrevista pessoal, serão **comunicados através do e-mail cadastrado no Sistema para Acompanhamento de Processos Seletivos da Finatec**, acerca do dia, horário, local ou link para acesso a plataforma de realização da entrevista, de acordo com o cronograma previsto no **item 14** deste edital.

12.5. O candidato que não comparecer na data e horário previamente agendado para a ETAPA 3 – Entrevista Pessoal será eliminado do Processo Seletivo.

13. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1.** Será aprovado o candidato que obtiver a maior pontuação de nota Final, a partir da soma total de pontos obtidos na ETAPA 2 e ETAPA 3.
- 13.2.** Em caso de empate, terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:
- 13.2.1.** Maior pontuação na alínea “a” do item **12.1** da ETAPA 3 – Entrevista.
- 13.2.2.** Maior idade.

14. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| ETAPA | DATA |
|---|--------------------------------|
| Período de Inscrições | 04/12/2023 a 10/12/2023 |
| Avaliação Curricular e Documental: Etapas 1 e 2 | Até 12/12/2023 |
| Etapa 3 – Entrevista | Até 14/12/2023 |
| Resultado Preliminar do Processo Seletivo | Até 15/12/2023 |
| Resultado Final do Processo Seletivo | Até 26/12/2023 |

- 14.1.** Quaisquer alterações de datas do cronograma serão publicadas oportunamente no site da FINATEC, no endereço <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>

15. RECURSOS – FASE ÚNICA

- 15.1.** Caberá recurso fundamentado contra as decisões da Comissão de Seleção, dentro do **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de divulgação do resultado preliminar. O recurso deve ser dirigido aos membros da Comissão de Seleção da Finatec.
- 15.2.** Interposto o recurso, a Comissão de Seleção terá o prazo de até **03 (três) dias úteis** para proferir sua decisão. Não havendo reconsideração por parte da Comissão de Seleção, o recurso será encaminhado para autoridade máxima da Finatec para decisão final em até 05 (cinco) dias úteis, conforme estabelece o §5º do art. 30 do Decreto nº 8.241/2014.
- 15.3.** Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico para o e-mail: curriculos@finatec.org.br, com o título **“RECURSO – Edital de Bolsista nº XXX/XXXX (inserir o número do edital) – Nome (inserir o nome do candidato)”**.

16. DOS ESCLARECIMENTOS

- 16.1.** A solicitação de esclarecimento a respeito de condições deste Edital, e de outros assuntos relacionados a presente Seleção, deverá ser efetuada até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data final estabelecida para o envio dos documentos e formulário eletrônico e exclusivamente por meio eletrônico no e-mail: curriculos@finatec.org.br.

16.2. As respostas às solicitações de esclarecimentos serão divulgadas no sítio da FINATEC, <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>, cabendo aos interessados acessar o endereço eletrônico para obtenção das informações prestadas pela Comissão de Seleção.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio <http://www.finatec.org.br/trabalhe-conosco/>.

17.2. O candidato aprovado será convocado, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição. Ele deverá finalizar seu cadastro no Sistema de Processo Seletivo e apresentar a documentação solicitada. O não cumprimento do prazo imbuído no e-mail de convocação implicará na eliminação automática do candidato.

17.3. O candidato aprovado será convocado para realização de Exame Médico Admissional a ser realizado em data agendada pelo Setor de Gestão de Pessoas da FINATEC. O candidato que não for aprovado no Exame Médico Admissional será eliminado e não será contratado.

17.4. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do candidato aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

17.5. Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico: curriculos@finatec.org.br.

17.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seletivo.

17.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.

17.8. A FINATEC poderá revogar esta Seleção a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba candidatos qualquer direito à convocação ou indenização.

17.9. Constituem parte integrante deste instrumento convocatório.

ANEXO I – MODELO DE CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

ANEXO II - MODELO DE CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Brasília, 04 de dezembro de 2023

Comissão de Seleção

FINATEC

ANEXO I

EDITAL DE BOLSISTA Nº 041/2023

CONFISSÃO DE NÃO VINCULAÇÃO

Eu, _____ (nome do candidato), inscrito (a) no CPF nº _____._____._____ - ____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **item 1.5 do Edital de Bolsista nº 041/2023, DECLARO** para os fins que se fizerem necessários que não possuo vínculo direto ou de parentesco com funcionários da Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – Finatec ou vinculados à Fundação Universidade de Brasília.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)

ANEXO II

EDITAL DE BOLSISTA N° 041/2023

CONFISSÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____(nome do candidato),
inscrito(a) sob o CPF n° _____._____._____-_____, portador(a) da Carteira de Identidade
n° _____, órgão emissor: _____, em cumprimento ao **Edital de
Bolsista n° 041/2023**, **DECLARO** que possuo disponibilidade de, no mínimo, **20
horas** semanais para dedicação ao projeto, conforme Edital.

_____, ____ de _____ de 2023.

(Assinatura do Candidato)